



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 66363/18**

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**DATA DE ENTRADA:** 23/08/2018  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2019.  
**INTERESSADOS:** SERGIO GARCIA DA NOBREGA

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

# - LDO -

## Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Administração:  
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 908  
Centro Pátba - PB

Tel: (083) 3421-1096  
Fax: (083) 3421-1096  
Email: aderaldoserafim@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 146 /2018,

Em, 14 de Junho de 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000, **FAÇO SABER**, que a **Câmara Municipal de Vereadores de Vista Serrana** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.
- XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.
- XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.
- XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.
- XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII- Portal da Transparência
- XIX- Incentivo a política familiar sustentável
- XX- Poços artesianos e amazonas
- XXI- Aquisição de caixa D`água
- XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche
- XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego
- XXIV- Cooperação mutua com o Ministério Público
- XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2018.

II. O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

III. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Função:** O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – **Sub função:** Uma partição da função que visa agregar determinado sub conjunto de despesa do setor público.

III – **Programa:** Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

IV – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – **Atividade:** O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

VI – **Operações Especiais:** As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – **Unidade Orçamentaria:** O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

### CAPITULO II

#### Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhando ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
  - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
    - a) **DESPESAS CORRENTES**  
Pessoal e Encargos Sociais  
Juros e Encargos da Dívida  
Outras Despesas Correntes
    - b) **DESPESAS DE CAPITAL**  
Investimentos  
Inversões Financeiras  
Amortização da Dívida  
Outras Despesas de Capital
  - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;

- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2017 e a estimativa para 2019;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O poder legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XVI. Programas do SUS
- XVII. Programas do FMAS
- XVIII. Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoas da família.
- XIX. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XX. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
- VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.
- IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de Agosto de 2018, os estudos e as estimativas das



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

receitas para o exercício de 2019, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2019 serão as estabelecidas na coluna 2019 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

I- 54% para o Executivo;

II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I- Remuneração dos agentes políticos;

II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III- Despesas variáveis;

IV- Obrigações patronais;

V- Inativos;

VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congênere.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

“Parágrafo Único”. Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2018, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2019.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16°. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17°. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2018.

### CAPÍTULO III

#### Da Execução Orçamentária

Art. 18°. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de Dezembro de 2018, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de  $\frac{1}{2}$  (um doze avos) ao mês.

Art. 19°. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8° da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão a disposição da comunidade.

Art. 20º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2019 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga;
- g) Ordem cronológica.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

### CAPÍTULO IV

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 23º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 24º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

### CAPÍTULO V

#### DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Finais

Art. 26º. O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2019, através de Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 27º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 28. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 29. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 14 de Junho de 2018.

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Metas Fiscais**

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:
  - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
  - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2019 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018

2

16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018

3

- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

**METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:**

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

**OUTRAS METAS:**

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**SEM MOVIMENTO**

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2019 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2019 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2017 a 2018, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2018 – 5% e 5% para 2019.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2018 e 2019 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2018 a 2019 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	24.656.400,00	23.482.285,71	50,69	22.370.584,95	20.290.780,00	41,71	23.489.114,20	21.305.319,00	37,84
Receitas Primárias (I)	24.495.976,73	23.329.501,65	50,36	22.200.456,08	20.136.468,10	41,40	23.309.299,77	21.142.222,01	37,55
Despesa Total	24.656.400,00	23.482.285,71	50,69	22.370.584,95	20.290.780,00	41,71	23.489.114,20	21.305.319,00	37,84
Despesa Primária (II)	24.656.400,00	23.482.285,71	50,69	22.370.584,95	20.290.780,00	41,71	23.489.114,20	21.305.319,00	37,84
Resultado Primário (III) = (I-II)	-160.423,27	-152.784,06	-0,33	-170.128,87	-154.311,90	-0,32	-179.814,43	-163.096,99	-0,29
Resultado Nominal	-83.115,41	-79.157,53	0,00	-146.009,34	-132.434,78	0,00	-233.446,13	-211.742,52	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.392.092,88	2.278.183,70	4,92	2.392.092,88	2.169.698,76	4,46	2.392.092,88	2.169.698,76	3,85
Dívida Consolidada Líquida	520.612,75	2.169.698,76	1,07	374.603,41	339.776,33	0,01	141.152,28	128.033,81	0,00

Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN  
LDO DO ESTADO DA PARAÍBA

**TOTAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em 2017	% PIB	II - METAS Realizada em 2017	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.803.928,00	0,41	12.611.688,34	0,41	-6.192.239,66	-32,93
Receitas Primárias (I)	196.400,00	0,00	123.180,00	0,00	-73.220,00	-37,28
Despesas Total	18.803.928,00	0,41	12.697.290,00	0,41	-6.106.638,00	-32,48
Despesas Primárias (II)	196.400,00	0,00	123.180,00	0,00	-73.220,00	-37,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-155.782,10	0,00	-120.078,00	0,00	35.704,10	-22,92
Dívida Pública Consolidada	2.536.181,23	0,05	2.392.093,00	0,05	-144.088,23	-5,68
Dívida Consolidada Líquida	735.811,12	0,02	615.734,00	0,02	-120.077,12	-16,32



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	18.969.149,00	18.803.928,00	-8,7	20.290.780,00	7,90	24.656.400,00	21,51	22.370.584,95	-9,27	23.489.114,20	5,00	
Receita Primária (I)	18.807.149,00	18.607.528,00	-1,06	20.154.043,75	8,31	24.495.976,73	21,51	22.260.456,08	-9,37	23.409.299,77	4,99	
Despesa Total	13.258.619,17	12.697.289,95	-4,23	20.290.780,00	59,80	24.656.400,00	21,51	22.370.584,95	-9,27	23.489.114,20	5,00	
Despesa Primária (II)	13.258.619,17	12.697.289,95	-4,23	20.290.780,00	59,80	24.656.400,00	21,51	22.370.584,95	-9,27	23.489.114,20	5,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	5.548.529,83	5.910.238,05	6,51	-136.736,25	-102,31	-160.423,27	17,32	-170.128,87	6,04	-179.814,43	5,69	
Resultado Nominal	-128.037,97	-120.077,57	-6,21	-12.005,39	-90,00	-83.115,41	592,31	-146.009,35	75,67	-234.446,13	59,88	
Dívida Pública Consolidada	2.536.181,23	2.392.092,88	-5,68	2.392.092,88	0,00	2.392.092,88	0,00	2.392.092,88	0,00	2.392.092,88	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	735.811,12	615.733,55	-16,31	603.728,16	-1,94	520.612,75	-13,76	371.603,41	-28,04	111.157,28	-62,31	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	21.536.540,92	20.050.628,43	-6,98	20.290.780,00	1,19	23.482.285,71	15,72	20.290.780,00	-13,59	20.291.218,21	0,00	
Receita Primária (I)	21.372.444,12	19.811.207,11	-7,16	20.154.043,75	1,57	23.329.504,65	15,75	20.136.468,10	-13,68	20.135.884,39	0,00	
Despesa Total	15.067.094,82	13.539.120,27	-10,14	20.290.780,00	49,86	23.482.285,71	15,72	20.290.780,00	-13,59	20.291.218,21	0,00	
Despesa Primária (II)	15.067.094,82	13.539.120,27	-10,14	20.290.780,00	49,86	23.482.285,71	15,72	20.290.780,00	-13,59	20.291.218,21	0,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	6.305.349,30	6.302.086,83	-0,05	-136.736,25	-102,16	-152.784,06	11,73	-151.311,90	0,99	-155.333,82	0,66	
Resultado Nominal	-145.502,35	-128.038,71	-12,00	-12.005,39	-90,62	-79.157,53	559,34	-132.134,78	67,30	-201.663,90	-52,27	
Dívida Pública Consolidada	2.882.116,35	2.550.688,64	-11,49	2.392.092,88	-6,21	2.278.183,70	-4,76	2.169.698,76	-1,76	2.066.424,40	-4,75	
Dívida Consolidada Líquida	836.175,76	656.556,68	-21,48	603.728,16	-8,04	495.821,67	-17,87	339.776,33	-31,47	121.939,60	-64,11	

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4, §2º inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.052.583,11	100,00	4.556.035,65	100,00	2.005.167,32	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.052.583,11</b>	<b>0,00</b>	<b>4.556.035,65</b>	<b>0,00</b>	<b>2.005.167,32</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
2019

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	,00	,00	42.371,88
Alienação de Bens Móveis	,00	,00	42.371,88
Alienação de Bens Imóveis	,00	,00	,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	,00	,00	42.371,88
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	42.371,88
Investimentos	,00	,00	42.371,88
Inversões Financeiras	,00	,00	,00
Amortização da Dívida	,00	,00	,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	,00	,00	,00
Regime Geral da Previdência Social	,00	,00	,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	,00	,00	,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia-Id)+IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib-Ile)+IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic-IIIf)</b>
VALOR (III)	,00	,00	,00

FONTE:

Contador (a)

Prefeito (a)





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua (1/2)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018

“Continuação”

Nome da Instituição  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

AMF -- Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

**Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2019, a Lei de Responsabilidade



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

\_\_\_\_\_  
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

R\$ 1,00

ANF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
No Data Found						
TOTAL			,000	,000	,000	

FONTE:

\_\_\_\_\_  
Contador (a)

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2019

LRF, Art. 4º, inciso II, alínea "c" - Anexo VIII

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 08/2018 – Vista Serrana – PB, 20 de agosto de 2018



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais                       | 1. Reserva de Contingência         |
| 2. Aumento do salário Mínimo               | 2. Limitação de empenhos           |
| 3. Precatórios                             | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho  |

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos,** para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2018.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 02 de Maio de 2018.

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA PB**  
**CASA SEBASTIAO GOMES XAVIER**  
 Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000  
 CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191

OFICIO 035/2018

Vista Serrana PB, 09 JUNHO de 2018.

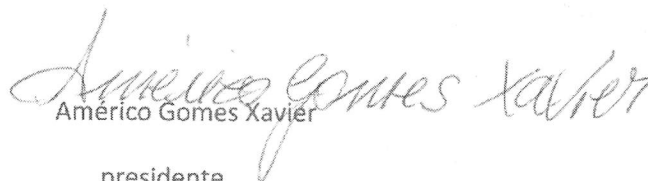
Ao poder executivo

Venho por meio desse informa que foram aprovados em reunião extraordinária os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI	ASSUNTO	DATA DE APROVAÇÃO	HORA
006/2018	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	09/06/2018	10:00

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

  
 Américo Gomes Xavier  
 presidente



MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA  
 CNPJ 09.151.598/0001-9

**RECEBID**

EM 16/06/18 AS 19:24



Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000  
 CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 30 /2018

Em, 02 de Maio de 2018.

Assunto Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2019.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2019.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

  
SERGIO GARCIA DA NOBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Vista Serrana-PB

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB  
Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação  
Em, 09/06/2018 às 10:00h  
Presidente

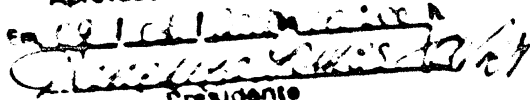


ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº 28/2018.

Em, 02 de maio de 2018

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB  
 Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação

Em 02/05/2018  
  
 Presidente

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

## CAPÍTULO I

### Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO/LOA PARA  
 O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Aos 27 vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), às 10:00 horas da manhã no Auditório do CRAS localizada na rua projetada centro da cidade de Vista Serrana-PB, foi realizada Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), do Município de Vista Serrana – PB, para fins de elaboração dos instrumentos de planejamentos, quando começa a formação da política de participação popular, onde os participantes, discutiram os problemas do Município de uma forma em geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2019. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Infra Instrutora, presidentes de associações, representantes do clero deste município, quando na oportunidade houve a participação popular. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz a administração local, onde teve a participação direta da população em geral, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

No decorrer da reunião ocorreram varias sugestões que assim contribuíram para a proposta final da elaboração da LDO/LOA, ou seja, a priorização daquilo que deverá ser cumprido, bem como qual seria a ordem natural de maior necessidade do município, dentro da coerência e da arrecadação municipal. Após, entendemos que os objetivos foram atingidos e, esclarecidas as principais duvidas sobre

a importância e as reais necessidades do município, esclarecendo a todos que não se trata de promessa mas sim, um plano de trabalho a ser desenvolvido pela administração municipal, dentro das possibilidades.

Após, a palavra foi aberta a todos os presentes e foram discutidos e esclarecidos alguns pontos. Na sequência, nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos pela participação no evento, dando por encerrado a sessão, e eu, Francisco Alexandro Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente ata.

*Francisco  
Alexandro Ferreira dos Santos.*





## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO ATO PÚBLICO / ORÇAMENTO  
DEMOCRÁTICO

1. Diogo Rodrigues Ferreira
2. Diana Gomes de Araujo
3. Marcelo Farias Gomes
4. Samuel D. Brillante
5. Leandro Rodrigues Rodrigues
6. Samuel Gomes de Araújo
7. Maria de Deus Nobrega Garcia
8. Maria Aparecida Garcia de Medeiros Xavier
9. Tamires Pinheiro Xavier Krete
10. Marta Pinheiro Alves Monteiro
11. Diana Araujo Pinheiro
12. Anhemiza Maria Pinheiro
13. JOÃO Fernandes Neto
14. Roberto Maria Gomes Vandebe
15. Maurício Brito
16. Clintemir dos Santos da Silva
17. Vanderli Mineiro do Nascimento
18. Quilipe Medeiros de Araújo
19. Lucivalina da Nobrega Dias
18. Márcia Gomes Garcia de Aguiar
19. Samuel R. Alves
20. Samuel R. Alves



5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 66363/18. Data: 23/08/2018 15:29. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA. Impresso por convidado em 30/01/2021 23:13. Validação: CB87.2881.71AF.ABEA.7BC4.EDFB.F0AD.5BB5.



















**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 AUDIENCIA PÚBLICA  
 ( LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

criação de uma creche

2-SAÚDE:

Alimentação 24hrs

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Professores especializados para alunos com deficiência

4-ESPORTE E LAZER

Incentivo de esporte e cultura com projetos sociais

5-AGRICULTURA

Acompanhamento dos pequenos produtores com projetos

6- INFRAESTRUTURA

Reforma no monumento de Manoel Montei

7- ADMINISTRAÇÃO

Manter como está

8- FINANÇAS

manter como está

9- OUTOS:

Assinatura:

Samuel D. Brilhante

Endereço:

Rua Manoel Monteiro de Farias





**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
(LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

Contratar "Cuidadores" para as crianças com  
necessidades especiais nas escolas.

2-SAÚDE:

Agilidade e Rapidez na marcação de exames  
clínicos pelos SUS.

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto para a construção de uma  
creche.

4-ESPORTE E LAZER

Valorização de artistas locais  
em apresentações locais.

5-AGRICULTURA

Construção e manutenção de açudes.

6- INFRAESTRUTURA

Construção e ampliação de prédios Públicos.

7- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de equipamentos de informática  
para prédios públicos.

8- FINANÇAS

Manutenção dos sistemas de informações.

9- OUTROS:

Assinatura:

*Sergio G. da Nobrega*

Endereço:

Sítio Acari II





**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
AUDIENCIA PÚBLICA  
( LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

Aquisição de equipamentos multimídia para auxílio na aprendizagem do aluno; reciclagem anual dos profissionais da educação;

2-SAÚDE:

Reforma e manutenção dos postos de saúde; aquisição de materiais de uso clínico.

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oferecer cursos profissionalizantes

4-ESPORTE E LAZER

Concluir a construção da academia de saúde; regularizar os terrenos da terra

5-AGRICULTURA

Construção de matadouro público

6- INFRAESTRUTURA

Reforma das praças públicas, recuperação e pavimentação das ruas; aquisição de prédios próprios para uso da marinha pública.

7- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de equipamentos para os prédios públicos e manutenção dos mesmos; capacitação regular dos funcionários.

8- FINANÇAS

Manutenção e divulgação dos sistemas de informação.

9- OUTROS: Construção de aterro sanitário

Assinatura: Breno Gomes de Araújo

Endereço: José Xavier de Farias, 80.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 AUDIENCIA PÚBLICA  
 (LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

MANTER COM A CLIMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS;  
 IMPLANTAR UMA ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS;

2-SAÚDE:

MELHORAR O ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS;  
 DA MAS UMA ASSISTENCIA AO IDOSO.

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMPLIAR OS SERVIÇOS E INCLUIR AS ZONAS RURAIS DO  
 MUNICÍPIO; MAS APOIO PARA A CULTURA NORDESTINA.

4-ESPORTE E LAZER

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ABERTAS PARA OS SÍTIOS;  
 BOQUEIRAS E ACARI; MAS MATERIAIS DE ESPORTES.

5-AGRICULTURA

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS; CORTE DE TERRA PARA O  
 PEQUENO AGRICULTOR RURAL;

6- INFRAESTRUTURA

REFORMAR OS PRÉDIO PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM FECHADOS;  
 CACARE A ZONA RURAL NOS PRINCIPAIS PONTOS MOVIMENTO.

7- ADMINISTRAÇÃO

CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS; MANUTENÇÃO E  
 AMPLIAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS.

8- FINANÇAS

MELHORAR A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS;  
 MEMORAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO.

9- OUTOS: \_\_\_\_\_

Assinatura:

JOÃO Fernando neto

Endereço:

SÍTIO ACARI, ZONA RURAL



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
AUTORIA PÚBLICA  
(LEO. 00.000.000)

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS DE CAPITAL - R\$ 0,00





**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 AUDIENCIA PÚBLICA  
 ( LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

continuar reformando as escolas e  
terminar de climatizar as salas). REFORÇO ESCOLAR

2-SAÚDE:

continuar o trabalho que já existe.

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficinas para a família do Programa  
da bolsa família.

4-ESPORTE E LAZER

construção de um campo de futebol  
no município.

5-AGRICULTURA

mais incentivos de plantações e da agri-  
cultura familiares

6- INFRAESTRUTURA

(rebitar o lixo e implantar um ater-  
ro sanitário) pavimentação da ruas.  
 construção de uma Prefeitura.

7- ADMINISTRAÇÃO

capacitação dos recursos humanos

8- FINANÇAS

Investimentos em equipamentos de infor-  
mática.

9- OUTOS:

Assinatura :

Aliny Gomes morais

Endereço:



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA  
FÓRUM PARTICIPATIVO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAIBA

IDENTIFICAÇÃO

Nome

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

RESPOSTA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

INTERPRETE

\_\_\_\_\_

ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_

PROFESSOR

\_\_\_\_\_

OUTROS

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 (LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

Continuação das reformas nas escolas e investimentos nos educadores

2-SAÚDE:

Continuar o trabalho existente nas unidades

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficinas para as famílias do programa bolsa família.

4-ESPORTE E LAZER

Gostaria de construção de quadras nos municípios

5-AGRICULTURA

Incentivar os agricultor familiares  
 → plantar, implantar → feira

6- INFRAESTRUTURA

Pavimentação nas ruas e saneamento básico

7- ADMINISTRAÇÃO

Capacitação dos recursos humanos

8- FINANÇAS

investimentos em equipamentos de informática

9- OUTOS:

Assinatura :

Leura Maria Gomes Vanderli

Endereço:

R. João Francisco Filho



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 (LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

continuar a climatização nas escolas municipais;  
capacitação para "O cidadão" de crianças e adolescentes, com necessidade especiais nas escolas.

2-SAÚDE:

Permanecer com o atendimento médico; garantir o bom funcionamento na marcação de exames e consultas;

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração de projeto para construção de uma creche.

4-ESPORTE E LAZER

uma praça adaptada para exercícios físicos.

5-AGRICULTURA

continuar com o contê de terra; manutenção de estradas;  
manutenção de poços existentes; Perfuração de mais poços;

6- INFRAESTRUTURA

construção de uma praça

7- ADMINISTRAÇÃO

8- FINANÇAS

9- OUTOS: coletar lixo nas zonas rurais; Retirada do lixo da entrada da cidade.

Assinatura:

Antemir Araújo Pinheiro

Endereço:

comunidade Acari 1



- carros coletando lixo nas zonas rurais.
- Retirar o lixo da entrada da cidade para um lugar adequado.
- estrutura das escolas para climatização
- (Obs.) Desculpa por não que me ausentar!



Natomya



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 AUDIENCIA PÚBLICA  
 ( LDO/LOA/PPA)

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

1-EDUCAÇÃO

---



---

2-SAÚDE:

---



---

3-ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Construção de um prédio para o Serviço de Comunicação.  
 Aquisição de um veículo para os usuários do Serviço.*

4-ESPORTE E LAZER

---



---

5-AGRICULTURA

---



---

6- INFRAESTRUTURA

---



---

7- ADMINISTRAÇÃO

---



---

8- FINANÇAS

---



---

9- OUTOS:

---

Assinatura :

---

Endereço:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.00 Câmara Municipal</b>	
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700
Total da Atividade:	<b>9.700</b>
Total da Unidade:	<b>9.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.800
Total do Projeto:	<b>63.800</b>
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.800
Total do Projeto:	<b>63.800</b>
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300
Total da Atividade:	<b>1.300</b>
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	<b>8.000</b>
Total da Unidade:	<b>136.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>			<b>Dotação</b>
<b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Orçamentária</b>
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>			
24 122 0022 2003	Mantença	das Atividades da Secreteria de Comunicação	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
Total da Atividade:			<b>6.200</b>
24 122 0022 2004	Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:			<b>3.800</b>
24 122 0022 2010	Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:			<b>3.800</b>
24 722 0022 2072	Implantação de Sinais de TV		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total da Atividade:			<b>5.300</b>
Total da Unidade:			<b>19.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA</b>	
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	132.900
Total da Operação Especial:	<b>132.900</b>
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.800
Total da Operação Especial:	<b>22.800</b>
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.800
Total da Operação Especial:	<b>15.800</b>
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total da Atividade:	<b>12.000</b>
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
Total da Unidade:	<b>185.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	<b>2.000</b>
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4490.52 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
Total da Unidade:	<b>12.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>				
15 451 0017 1004	Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougues, Estr. C. Tur. Pav. Ru			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
Total do Projeto:				<b>105.000</b>
15 451 0046 1014	Construção e/ou Recuperação de Casas Populares			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			68.300
Total do Projeto:				<b>68.300</b>
15 451 0046 1015	Pavimentação de Ruas			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			84.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
Total do Projeto:				<b>136.500</b>
15 512 0046 1016	Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			84.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
Total do Projeto:				<b>136.500</b>
15 452 0046 1017	Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas			
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			43.900
Total do Projeto:				<b>43.900</b>
25 752 0046 1019	Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			37.700
Total do Projeto:				<b>37.700</b>
26 782 0046 1020	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			24.000
Total do Projeto:				<b>24.000</b>
15 452 0046 1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			38.000
Total do Projeto:				<b>38.000</b>
15 452 0046 1022	Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			52.500
Total do Projeto:				<b>52.500</b>
17 511 0046 1023	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			36.800
Total do Projeto:				<b>36.800</b>
15 451 0046 1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			59.700
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
Total do Projeto:				<b>112.200</b>
15 451 0015 2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.200
Total da Atividade:				<b>7.200</b>
15 452 0046 2067	Manutenção da Iluminação Pública			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.800
Total da Atividade:				<b>22.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15 452 0046 2068	Manutenção de Praça Pública		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
		<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.200</b>
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>827.600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500
4490.52 290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>147.000</b>
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.300
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.768.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>1.815.600</b>
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>53.900</b>
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>22.800</b>
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.500
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
4490.51 290 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.500</b>
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.200
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
4490.51 290 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
<b>Total do Projeto:</b>	<b>169.200</b>
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.800</b>
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.600</b>
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.800</b>
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.300</b>
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.300</b>
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	
4490.52 290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	<b>2.600</b>
Total da Unidade:	<b>2.415.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
10 301 0048	1035	Aquisição de Unidade Móve/Veículos		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		159.900
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
Total do Projeto:				<b>212.400</b>
10 302 0048	1036	Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde		
4490.51	212	OBRAS E INSTALAÇÕES		79.200
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.800
4490.51	290	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.100
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
4490.52	290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
Total do Projeto:				<b>147.600</b>
10 301 0048	1037	Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde		
4490.51	212	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.500
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51	290	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:				<b>156.500</b>
10 305 0037	2040	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
Total da Atividade:				<b>7.000</b>
10 301 0038	2041	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
Total da Atividade:				<b>7.000</b>
10 301 0039	2042	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
10 301 0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
Total da Atividade:				<b>900</b>
10 301 0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
Total da Atividade:				<b>400</b>
10 305 0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.700
Total da Atividade:				<b>3.700</b>
10 301 0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
Total da Atividade:				<b>12.000</b>
10 122 0012	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
Total da Atividade:				<b>3.900</b>
Total da Unidade:				<b>553.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				
20 606 0021	1006	Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		61.100
4490.51	990	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.800
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52	990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.800
Total do Projeto:				<b>108.000</b>
20 606 0045	1013	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.500
4490.52	990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
Total do Projeto:				<b>126.000</b>
17 511 0047	1018	Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:				<b>52.500</b>
20 605 0044	1028	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.300
Total do Projeto:				<b>53.300</b>
20 605 0044	1029	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.600
Total do Projeto:				<b>30.600</b>
17 605 0018	1030	Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.900
Total do Projeto:				<b>13.900</b>
20 605 0044	1045	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51	990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.800
4490.52	990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.800
Total do Projeto:				<b>136.600</b>
20 122 0044	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900
Total da Atividade:				<b>4.900</b>
20 606 0045	2065	Assistencia a Pequenos Produtores		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
Total da Atividade:				<b>6.200</b>
20 122 0044	2066	Programa de Apoio a Alimentação (PAA)		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.900
Total da Atividade:				<b>2.900</b>
17 605 0018	2069	Manutenção de Abastecimento D'água		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600
Total da Atividade:				<b>12.600</b>
Total da Unidade:				<b>547.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.900
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000
Total do Projeto:	<b>87.900</b>
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.400
Total do Projeto:	<b>55.400</b>
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	73.300
Total do Projeto:	<b>73.300</b>
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
4490.51 390 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000
Total do Projeto:	<b>147.000</b>
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
Total da Atividade:	<b>11.600</b>
14 243 0043 2048 Manut. Conselho Tutelar/ e dos Direitos da Criança e Adolescentes	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	<b>3.800</b>
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	<b>800</b>
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	<b>3.800</b>
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>1.600</b>
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	<b>3.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600
Total da Atividade:	<b>14.600</b>
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500
Total da Atividade:	<b>7.500</b>
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	<b>3.200</b>
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
Total da Unidade:	<b>426.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
08 244 0042 1039	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.800
Total do Projeto:				<b>63.800</b>
08 244 0042 1040	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.800
Total do Projeto:				<b>63.800</b>
08 244 0042 1047	Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000
		4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000
		4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000
		4490.51 390	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.500
Total do Projeto:				<b>109.500</b>
08 244 0042 2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100
Total da Atividade:				<b>9.100</b>
08 244 0042 2053	Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100
Total da Atividade:				<b>4.100</b>
08 244 0042 2056	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.100
Total da Atividade:				<b>35.100</b>
08 244 0042 2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.400
Total da Atividade:				<b>18.400</b>
08 244 0042 2058	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:				<b>2.400</b>
08 244 0042 2075	Manutenção do Benefícios Eventuais	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:				<b>2.300</b>
08 244 0042 2078	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000
Total da Atividade:				<b>7.000</b>
08 244 0042 2079	Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000
Total da Atividade:				<b>7.000</b>
08 244 0042 2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:				<b>800</b>
08 244 0042 2084	Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE	4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500
Total da Atividade:				<b>6.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08 244 0042 2095	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado		
4490.52 390	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.400
		<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.400</b>
08 243 0029 2096	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
		<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.100</b>
		<b>Total da Unidade:</b>	<b>335.300</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000
Total da Atividade:	<b>7.000</b>
Total da Unidade:	<b>7.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	<b>4.300</b>
Total da Unidade:	<b>4.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>			
12 361 0009 1001	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		78.800
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.600
4590.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.200
4590.61 125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.800
4590.61 190	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.800
Total do Projeto:			<b>370.200</b>
12 365 0027 1008	Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparentamento de Creches		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.800
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.800
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.800
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.200
4590.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.200
Total do Projeto:			<b>277.800</b>
12 361 0006 1011	Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental		
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.300
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		121.600
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
Total do Projeto:			<b>352.400</b>
12 361 0009 1042	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.800
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.200
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.800
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			<b>278.800</b>
12 365 0009 1048	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF		
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			<b>262.500</b>
12 361 0006 2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.500
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.800
Total da Atividade:			<b>67.300</b>
12 365 0029 2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.800
Total da Atividade:			<b>28.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
12 361 0006 2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4590.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.800
Total da Atividade:		<b>19.600</b>
12 361 0033 2030	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:		<b>7.400</b>
12 361 0006 2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.200
Total da Atividade:		<b>123.200</b>
12 366 0032 2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:		<b>500</b>
12 365 0029 2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		<b>1.600</b>
12 361 0006 2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:		<b>8.000</b>
12 361 0006 2085	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:		<b>5.000</b>
12 366 0032 2086	Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:		<b>3.800</b>
12 361 0006 2102	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:		<b>1.100</b>
12 361 0006 2103	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		<b>1.600</b>
12 365 0029 2104	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:		<b>1.100</b>
12 365 0029 2105	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		<b>1.600</b>
Total da Unidade:		<b>1.811.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA</b>				
27 392 0011	1002	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		86.800
4590.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.200
Total do Projeto:				<b>106.000</b>
13 392 0010	1027	Construção de Portal		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.800
Total do Projeto:				<b>22.800</b>
13 392 0010	1043	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51	990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:				<b>105.000</b>
27 813 0010	2012	Manutenção das das Atividades Culturais		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.700
Total da Atividade:				<b>8.700</b>
13 392 0034	2031	Realização de Eventos Culturais		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
Total da Atividade:				<b>7.200</b>
13 392 0034	2032	Manutenção da Banda de Música		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:				<b>3.800</b>
Total da Unidade:				<b>253.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
Total do Projeto:	<b>52.500</b>
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	<b>4.300</b>
Total da Unidade:	<b>56.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>			
27 812 0035 1009	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.700
Total do Projeto:			<b>39.700</b>
27 812 0035 1010	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
Total do Projeto:			<b>63.000</b>
23 695 0051 1049	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			<b>105.000</b>
27 811 0035 2033	Apoio a Comunidade Esportiva Local		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			<b>1.600</b>
27 813 0051 2098	Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:			<b>2.100</b>
Total da Unidade:			<b>211.400</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>7.813.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.00 Câmara Municipal</b>	
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	829.600,00
Total da Unidade:	<b>829.600,00</b>
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura	63.800,00
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	63.800,00
04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros	20.500,00
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	711.800,00
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito	151.500,00
Total da Unidade:	<b>1.011.400,00</b>
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação	87.800,00
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	27.500,00
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	22.200,00
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	19.600,00
Total da Unidade:	<b>157.100,00</b>
<b>03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA</b>	
04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	12.500,00
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	604.100,00
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	69.200,00
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	21.100,00
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	617.500,00
04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP	116.300,00
28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)	20.200,00
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	9.500,00
Total da Unidade:	<b>1.470.400,00</b>
<b>03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	2.900,00
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	9.500,00
04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual	7.700,00
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	47.100,00
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	209.100,00
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	31.700,00
Total da Unidade:	<b>308.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougues, Estr. C. Tur. Pav. Ru	105.000,00
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	68.300,00
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas	136.500,00
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	136.500,00
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	43.900,00
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	37.700,00
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	24.000,00
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	38.000,00
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	52.500,00
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	36.800,00
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	112.200,00
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	1.496.400,00
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	268.700,00
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	67.900,00
Total da Unidade:	<b>2.624.400,00</b>
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	147.000,00
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	1.815.600,00
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	53.900,00
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	22.800,00
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	180.500,00
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	169.200,00
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	1.745.500,00
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	33.400,00
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	29.100,00
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	42.800,00
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	42.900,00
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	44.700,00
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	120.400,00
10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	116.900,00
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	30.700,00
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	28.100,00
Total da Unidade:	<b>4.623.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veiculos	212.400,00
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	147.600,00
10 301 0048 1037 Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	156.500,00
10 305 0037 2040 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	45.900,00
10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	219.600,00
10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	265.600,00
10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	459.900,00
10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo	252.100,00
10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	77.500,00
10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde	115.000,00
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	178.500,00
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	163.800,00
Total da Unidade:	<b>2.294.400,00</b>
<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	108.000,00
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	126.000,00
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	52.500,00
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	53.300,00
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	30.600,00
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	13.900,00
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura,Pecuarria e Meio Ambiente	136.600,00
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	237.200,00
20 606 0045 2065 Assistencia a Pequenos Produtores	53.000,00
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	37.700,00
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	139.900,00
18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.400,00
Total da Unidade:	<b>1.006.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social	87.900,00
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.400,00
08 244 0042 1034 Contrução de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	73.300,00
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social	147.000,00
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	369.500,00
14 243 0043 2048 Manut. Conselho Tutelar/ e dos Direitos da Criança e Adolescentes	107.700,00
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	26.800,00
14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	112.900,00
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	32.400,00
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes	51.500,00
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva	8.000,00
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	28.900,00
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	25.400,00
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	125.600,00
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	53.400,00
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	22.400,00
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	55.500,00
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	54.300,00
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	18.000,00
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	21.200,00
Total da Unidade:	<b>1.477.100,00</b>
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	63.800,00
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	63.800,00
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	109.500,00
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	131.900,00
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	121.700,00
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	98.300,00
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	111.200,00
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	92.000,00
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	37.100,00
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	48.000,00
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	27.500,00
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	74.900,00
08 244 0042 2084 Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE	85.200,00
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	41.200,00
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	77.100,00
Total da Unidade:	<b>1.183.200,00</b>
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	53.400,00
Total da Unidade:	<b>53.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**

**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	70.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>70.500,00</b>
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	370.200,00
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	277.800,00
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	352.400,00
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	278.800,00
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	262.500,00
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	978.300,00
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	132.900,00
12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio)	1.608.400,00
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)	638.500,00
12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	46.600,00
12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	22.200,00
12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%)	151.800,00
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	235.100,00
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	52.200,00
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	332.600,00
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)	87.900,00
12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)	305.800,00
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	52.200,00
12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	12.700,00
12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	9.500,00
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	110.000,00
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	48.600,00
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	51.900,00
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	28.200,00
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	25.700,00
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	24.800,00
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	24.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.522.200,00</b>
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA</b>	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	106.000,00
13 392 0010 1027 Construção de Portal	22.800,00
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	105.000,00
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais	187.800,00
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	70.400,00
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	22.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>514.900,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	52.500,00
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	47.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>100.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>	
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	39.700,00
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	63.000,00
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	105.000,00
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	10.000,00
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	139.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>356.800,00</b>
<b>99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
99 999 9999 9999 Reserva de Contingência	53.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>53.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>24.656.400,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2018 às 15:29:32 foi protocolizado o documento sob o N° 66363/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 20/08/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	e78179e552126345666f30e669867821
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	baeaf94d7d14680c426bf34581bb2a84
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	a204891a84b0c0c497bbb516da6323d9
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	8154f4bcd3929fc651f37949f3169504
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	cb87288171afabea7bc4edfbf0ad5bb5
6) Outros Anexos	Sim	e67fa3a8c3118351d1992d5d124ef5bd

João Pessoa, 23 de Agosto de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB